

## Prova de idade

---

Deverá ser apresentado para a prova de idade **um** dos seguintes documentos:

1. Cartão Medicare
2. Certidão de Nascimento
3. Carta de Condução
4. Documento de Identidade do Estado
5. Passaporte
6. Green Card ou Documentos de Cidadania

## Certificado da Deficiência

---

Deverá ser apresentado como certificado de deficiência **um** dos seguintes documentos:

1. Cartão Medicare
2. Carta da Administração de Veteranos com uma classificação de deficiência igual ou superior a 70%
3. Carta da Entidade Patronal ou do Fornecedor da Entidade Patronal do Seguro de Invalidez com uma classificação de deficiência igual ou superior a 70%
4. Carta atual (passada no último ano) da Segurança Social a indicar que o indivíduo está a receber Subsídio de invalidez da Segurança Social (SSDI) ou Rendimento de Segurança Suplementar (SSI) com base na deficiência. A carta pode ser o original da Carta de Atribuição de Deficiência da Segurança Social, Carta de Verificação de Benefício ou Aviso de Ajuste do Custo de Vida SSI.

Certificado de deficiência **Negrito = SSDI ou SSI é aceite** *Itálico = SSDI ou SSI não é aceite*

<b>Seguro de Invalidez da Segurança Social (SSDI)</b>	<b>Rendimento de Segurança Suplementar (SSI)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As prestações de invalidez são devidas a:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>trabalhadores deficientes ou cegos</b></li> <li>○ <i>aos seus filhos com idade inferior a 18 anos ou com 18-19 anos e ainda no ensino médio (subsídio de estudante)</i></li> <li>○ <b>crianças com mais de 18 anos, se deficientes</b></li> <li>○ <i>cônjuge sobrevivente com filhos dependentes</i></li> <li>○ <b>cônjuges sobreviventes com deficiência</b></li> <li>○ <b>adultos deficientes desde a infância</b></li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As prestações de SSI são devidas a:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ indivíduos com 65 anos ou mais *</li> <li>○ <b>adultos deficientes ou cegos</b></li> <li>○ <b>crianças deficientes ou cegas</b></li> </ul> </li> </ul> <p><i>*Os indivíduos com 65+ de idade qualificam-se para um passe social, com base na idade.</i></p>

5. Uma carta de uma agência aprovada que certifique que tem uma deficiência. Atualmente, as seguintes agências estão aprovadas para fornecer cartas para a RIPTA. Serão consideradas outras agências que possam estar interessadas em fornecer cartas de certificação.

- Office of Rehabilitation Services (ORS)
- VA Medical Center
- Crossroads RI
- Community Care Alliance
- The Providence Center
- Goodwill Industries of RI
- School for the Deaf
- PARI Independent Living Center
- Project AIDS RI
- Northern RI Collaborative
- House of Hope
- RI Hospital Hearing and Speech Center
- Ocean State Center for Independent Living (OSCIL)
- Riverwood Mental Health
- Kent Center
- Gateway Healthcare

## **Comprovativo de Identidade**

É necessário um documento com fotografia, tais como a carta de condução, cartão de identificação, passaporte ou cartão de identificação de estudante. Se um indivíduo não tiver uma identificação, um pai, tutor, membro da família, assistente social ou outros funcionários de agências relevantes podem apresentar a sua identificação com fotografia e confirmar a identidade do indivíduo.

## **Comprovativo de Rendimento**

A prova de idade ou deficiência qualifica um indivíduo para um passe social a metade do preço. Para se qualificar para um Passe Social Gratuito, deve cumprir requisitos específicos de rendimento. Os pais ou responsáveis de crianças com menos de 18 anos devem cumprir os requisitos de rendimento para que possa ser atribuído à criança um Passe Gratuito.

### **Diretrizes de Rendimento para 2012**

A exigência de rendimento é fixada em 200% do nível de Pobreza Federal.

Poderá ser apresentado como prova de rendimento **um** dos seguintes documentos:

- Cartão de Assistência Médica (Cartão Medicaid)
- Carta Atual de Atribuição da Segurança Social
- Carta Atual de Atribuição da Administração de Veteranos
- Cópia de cheque atual, e/ou extrato bancário, e/ou declaração de pensão
- Pode ser obtida uma Transcrição da Declaração de Impostos do IRS como comprovativo de rendimento. Se um indivíduo não tiver nenhum rendimento, é necessária a Transcrição da Declaração de Impostos.

### **Obtenção de uma Transcrição da Declaração de Impostos do IRS (de *irs.gov*)**

<b>De que documento precisa?</b>	<b>Reúna as suas informações</b>	<b>Obtenha a sua transcrição</b>
A <b>transcrição da declaração de Impostos gratuita</b> fornece informação básica, incluindo o estado civil, o tipo de declaração entregue, o rendimento bruto e o rendimento tributável.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de Segurança Social</li> <li>2. Data de nascimento</li> <li>3. Endereço da Rua</li> <li>4. Código Postal</li> </ol>	Vá a <a href="http://www.irs.gov">www.irs.gov</a> ou Ligue para 1-800-908-9946 ou Vá a uma delegação do IRS

## **Locais das Delegações do IRS**

Cidade	Endereço da Rua	Dias/Horário de Atendimento:	Telefone
Providence	380 Westminster St.	Seg-Sex: 08h30-16h30	(401) 525-4282
Warwick	60 Quaker Lane	Seg-Sex: 08h30-16h30	(401) 826-4797

## Política Tarifária

---

Qualquer pessoa que detém uma Identificação de Tarifa Grátis pode andar gratuitamente em todos os serviços de rota fixa. Qualquer pessoa que detém uma Identificação de Tarifa Reduzida é obrigada a pagar metade da tarifa fora das horas de ponta e a tarifa completa durante as horas de ponta em todos os serviços de rota fixa.

### Horas de ponta:

7h00 às 9h00 e 15h00 às 18h00 durante a semana.

### Fora das horas de ponta:

Antes das 07h00, entre as 09h00-15:00 e após as 18h00 durante a semana; o dia todo aos fins-de-semana e feriados. O passe social vai indicar se o passageiro foi aprovado para ser acompanhado por um Assistente de Cuidados Pessoais (ACP). Os ACP não pagam bilhete. Outros convidados ou acompanhantes deverão pagar a tarifa normal.

## Obter um passe social

---

### Onde Obter a Aprovação para o Programa de Passe Social:

1. No gabinete de identificação da RIPTA localizado em 1 Kennedy Plaza, no centro da cidade de Providence. O gabinete está aberto de segunda a quinta-feira das 9h00 às 12h00 e das 13h:00 às 16h:00. O gabinete encontra-se encerrado nos feriados.
2. A unidade móvel RIPTA visitará locais fora da Providência às sextas-feiras. Visite a página web da RIPTA em [www.ripta.com](http://www.ripta.com) ou ligue 784-9500 x604 para saber os locais.

**Tarifas:** Um passe social tem um custo de US \$25,00.

**Data de Validade:** Os passes são válidos por 5 anos a partir da data de emissão.

### Substituição de Passes sociais :

- Um passe social danificado deve ser devolvido a fim de obter um passe social de substituição.
- No caso de perda ou roubo do passe social, será emitido um de substituição, mediante notificação à RIPTA.
- Há uma taxa para a substituição dos passes sociais.
  - US \$10,00 para a primeira substituição
  - US \$15,00 para a segunda substituição
  - US \$20,00 para a terceira substituição ou mais

### **Renovar um Passe Social:**

- Aplica-se a taxa de passe social às renovações.
- Os idosos podem renovar o seu passe social trazendo o passe expirado e o comprovativo de rendimento.
- As pessoas com deficiência devem fornecer uma nova certificação de incapacidade e de rendimento.

### **Passe Social Devolvido:**

Um Passe Social que seja confiscado ou retirado por ter problemas e devolvido após uma investigação incorrerá numa taxa de processamento de US \$5,00. A RIPTA pode decidir renunciar essa taxa numa base de caso-a-caso, dependendo das circunstâncias.

### **Uso do Passe Social da RIPTA**

---

O Passe Social da RIPTA pode ser usado na rota fixa regular da RIPTA e no Serviço Flex. O Passe Social deve ser apresentado quando embarcar no autocarro. Os cartões são eletrónicos e devem ser validados na máquina para serem aceites.

Os motoristas têm o direito de verificar se o Cartão de Identificação de foto corresponde ao utilizador. O Passe Social deve ser mantido sempre na posse da pessoa qualificada ao usufruir de serviços da RIPTA.

### **Uso Indevido do Passe Social da RIPTA**

---

A RIPTA reserva-se o direito de confiscar ou retirar devido a problemas qualquer Passe Social que tenha sido usado indevidamente. O uso indevido inclui:

- Usar um passe expirado
- Usar o passe de outra pessoa
- Desfigurar um passe
- Partilhar ou vender um passe
- Obter um passe de forma indevida - se se verificar após a emissão de um passe que o pedido de passe foi fraudulento, o passe irá retirado devido a problemas.

Um passe confiscado ou retirado devido a problemas não será devolvido ou substituído durante um período de um ano. Após o período de um ano, o indivíduo poderá voltar a candidatar-se ao Programa de Passe Social.

Um cliente cujo passe tenha sido confiscado porque foi usado involuntariamente após a expiração da data de validade, poderá renová-lo imediatamente.

Qualquer passageiro cujo passe tenha sido confiscado ou retirado devido a problemas deve pagar o custo normal de um cartão novo ou de substituição. Os passes que são devolvidos após o uso indevido ter sido corrigido incorrerão numa taxa de processamento, em conformidade com o programa de pagamento da RIPTA para o Passe Social.

## **Recursos**

---

Uma pessoa poderá optar por apresentar um recurso, se a sua candidatura for negada ou o seu passe for confiscado, revogado ou retirado devido a problemas. Podem ser fornecidas como parte do recurso informações adicionais ou quaisquer circunstâncias atenuantes. O recurso deverá ser apresentado por escrito e enviado para:

RIPTA  
Customer Service Manager  
Bus Pass Program  
705 Elmwood Avenue  
Providence, RI 02907

O Gestor do Serviço de Apoio ao Cliente irá rever todos os materiais relevantes, investigar o assunto, consultar-se com terceiros conforme seja necessário e comunicar uma decisão no prazo de 15 quinze dias após receber a carta de recurso.

## **Perguntas**

---

Quaisquer dúvidas ou preocupações sobre o programa de Passe Social da RIPTA para Idosos e Pessoas Com Deficiência podem ser direcionadas para o Gestor do Serviço de Apoio ao Cliente da RIPTA através do número (401) 784-9500 extensão 183 ou com o Gestor Geral Adjunto para as Relações com os Clientes (401) 784-9500 ext. 140.